



Jaguaribe, 14 de julho de 2017

Edição Nº: 2558

Decreto nº 874/2017, de 14 de julho de 2017. “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada no Sítio Jenipapeiro que será destinada a construção de uma Estação de Tratamento/Captação de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Jenipapeiro, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de uma Estação de Tratamento/Captação de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Jenipapeiro, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 33,06m², será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma Estação de Tratamento/Captação de água que irá beneficiar o Sítio Jenipapeiro, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/CAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO JENIPAPEIRO** Proprietário: JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA CPF: nº 027.993.913-20 Endereço: VILA JENIPAPEIRO, JAGUARIBE – CE Área (m²): 33,06 Perímetro (m): 23,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 9.326.772,8814 m e E 532.589,1302 m situado no limite com o terreno do Senhor **JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA** no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 5,75m, até o vértice **V-02**, de coordenadas N 9.326.770,6986 m e E 532.594,4498 m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 5,75m, confrontando neste trecho com o Senhor **JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA (Leste)** até o vértice **V-03**, de coordenadas N 9.326.765,3790 m e E 532.592,2670 m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 5,75m, confrontando neste trecho com o Senhor **JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA (Sul)** até o vértice **V-04**, de coordenadas N 9.326.767,5618 m e E 532.586,9474 m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 5,75m, confrontando neste trecho com o terreno do Senhor **JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA (Oeste)** até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação de Tratamento/Captação de Água que irá abastecer a localidade do Sítio Jenipapeiro, onde residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão

*** **

Decreto Nº 875 /2017, de 14 de Julho de 2017. “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área rural, encravada no Sítio Trapiá que será destinada a construção de uma Estação de Tratamento do Sistema de Abastecimento d’água do Sítio Trapiá, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de um uma Estação de Tratamento do Sistema de Abastecimento d’água do Sítio Trapiá; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 39,69m², será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Estação de Tratamento de água que irá atender o Sítio Trapiá, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem mais de 120(cento e vinte) famílias, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE**

ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO TRAPIÁ.

Proprietário: ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE
CPF: nº 319.336.103-87
Endereço: SÍTIO TRAPIÁ, JAGUARIBE – CE
Área (m²): 39,69
Perímetro (m): 25,20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 9.344.002,4196 m e E 538.018,4352 m situado no limite com o terreno do Senhor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE** no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 6,30m, até o vértice **V-02**, de coordenadas N 9.344.001,4804 m e E 538.024,6648 m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com o Senhor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (Leste)** até o vértice **V-03**, de coordenadas N 9.343.995,2508 m e E 538.023,7255 m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com o Senhor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (Sul)** até o vértice **V-04**, de coordenadas N 9.343.996,1901 m e E 538.017,4959 m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com o terreno do Senhor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (Oeste)** até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma unidade de Estação de Tratamento de Água que irá atender a localidade do Sítio Trapiá, onde residem mais de 120(cento e vinte) famílias. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão

*** **

Decreto Nº 876 /2017, de 14 de Julho de 2017. “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada na Vila Vertentes que será destinada a construção de uma Estação de Tratamento de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Vila Vertentes, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de uma Estação de Tratamento de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade da Vila Vertentes; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 36,58m², será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma Estação de Tratamento de água que irá beneficiar a Vila Vertentes, e atendendo a toda população Jaguaribana residente na referida Vila, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA VILA VERTENTES**
Proprietário: JOANA VAZ DOS SANTOS
CPF: nº 677.564.763-87
Endereço: VILA VERTENTES, JAGUARIBE – CE
Área (m²): 36,58
Perímetro (m): 24,20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 9.328.186,1229 m e E 546.760,9953 m situado no limite com o terreno da Senhora **JOANA VAZ DOS SANTOS** no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 6,20m, até o vértice **V-02**, de coordenadas N 9.328.184,5971 m e E 546.767,0047 m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com a Senhora **JOANA VAZ DOS SANTOS (Leste)** até o vértice **V-03**, de coordenadas N 9.328.178,8786 m e E 546.765,5528 m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 6,20m, confrontando neste trecho com a



Jaguaribe, 14 de julho de 2017

Edição Nº: 2558

Senhora JOANA VAZ DOS SANTOS (Sul) até o vértice V-04, de coordenadas N 9.328.180,4043 m e E 546.759,5435 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com o terreno da Senhora JOANA VAZ DOS SANTOS (Oeste) até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação de Tratamento de Água que irá abastecer a localidade da Vila Vertentes, onde residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão

*** **

Decreto Nº 877/2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Urbana, encravada na Rua José Rodrigues Pinheiro que será destinada a construção de uma Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Pinheiro, Jaguaribe/CE, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a necessidade de realização da implantação de uma Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Pinheiro; CONSIDERANDO que na referida área desapropriada de 270,00m², será construído a obra supra citada; CONSIDERANDO que a referida obra, visa a instalação de uma Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Pinheiro, na Rua José Rodrigues Pinheiro, visando o saneamento do Bairro em que residem no mínimo 300(trezentas) famílias Jaguaribanas, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Proprietário: Manoel Franklin de Castro Gondim
Endereço: Rua José Rodrigues Pinheiro, Bairro José Rodrigues Pinheiro no Município de Jaguaribe-CE
Matrícula:
Área (m²): 270,00
Perímetro (m): 66,00
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 ao Norte, situado na Rua José Rodrigues Pinheiro no Bairro José Rodrigues Pinheiro no Município de Jaguaribe-CE, medindo 15,00m (quinze metros), partindo do ponto V-01 ao V-02 no sentido Oeste-Leste, limitando-se com o imóvel do senhor Manoel Franklin de Castro Gondim; ao Leste, medindo 18,00m (dezoito metros), partindo do V-02 ao V-03 no sentido Norte-Sul, limitando-se com imóvel do senhor Paulo Gonçalves de Carvalho; ao Sul, medindo 15,00m (quinze metros), partindo do ponto V-03 ao V-04 no sentido Leste-Oeste, limitando-se com a Rua José Rodrigues Pinheiro; ao Oeste, medindo 18,00m (dezoito metros), partindo do ponto V-04 ao V-01 no sentido Sul-Norte, ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando-se com imóvel do senhor Manoel Franklin de Castro Gondim.

Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Pinheiro, na Rua José Rodrigues Pinheiro, visando o saneamento do Bairro em que residem no mínimo 300(trezentas) famílias Jaguaribanas. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão

*** **

Decreto Nº 878 /2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada no Sítio Jenipapeiro que será destinada a construção de um Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Jenipapeiro, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a necessidade de realização da implantação de um Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Jenipapeiro; CONSIDERANDO que na referida área desapropriada de 39,69m², será construído a obra supra citada; CONSIDERANDO que a referida obra, visa a instalação de um Reservatório de água que irá beneficiar o Sítio Jenipapeiro, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO O RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO JENIPEPEIRO
Proprietário: JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA
CPF: nº 027.993.913-20
Endereço: VILA JENIPEPEIRO, JAGUARIBE – CE
Área (m²): 39,69
Perímetro (m): 25,20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.326.332,0944 m e E 533.519,5048 m situado no limite com o terreno do Senhor JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,30m, até o vértice V-02, de coordenadas N 9.326.331,1552 m e E 533.525,7344 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com o Senhor JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA (Leste) até o vértice V-03, de coordenadas N 9.326.324,9256 m e E 533.524,7952 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com o Senhor JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA (Sul) até o vértice V-04, de coordenadas N 9.326.325,8648 m e E 533.518,5656 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com o terreno do Senhor JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA (Oeste) até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório de Água que irá abastecer a localidade do Sítio Jenipapeiro, onde residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão

*** **

Decreto Nº 879 /2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada no Sítio Saco Grande que será destinada a construção de um Reservatório de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Saco Grande, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a necessidade de realização da implantação de um Reservatório de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Saco Grande; CONSIDERANDO que na referida área desapropriada de 24,01m², será construído a obra supra citada; CONSIDERANDO que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Reservatório de água que irá abastecer o Sítio Saco Grande, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para



Jaguaribe, 14 de julho de 2017

Edição Nº: 2558

fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO O RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO SACO GRANDE**
Proprietário: RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO
CPF: nº 400.220.213-53
Endereço: SÍTIO SACO GRANDE, DISTANTE 4,4km DO DISTRITO DE VILA VERTENTES - JAGUARIBE - CE
Área (m²): **24,01**
Perímetro (m): **19,60**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9.330.388,5598** m e **E 549.250,9636** m situado no limite com o terreno do Senhor **RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO** no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,90m, até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.330.386,1266** m e **E 549.255,2166** m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,90m, confrontando neste trecho com o Senhor **RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO (Leste)** até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.330.381,8734** m e **E 549.252,7834** m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,90m, confrontando neste trecho com o Senhor **RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO (Sul)** até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.330.384,3067** m e **E 549.248,5302** m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,90m, confrontando neste trecho com o terreno do Senhor **RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO (Oeste)** até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório de Água que irá abastecer a localidade do Sítio Saco Grande, onde residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão

*** **

Decreto Nº 880 /2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada no Sítio Trapiá que será destinada a construção de um Reservatório de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Trapiá, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de um Reservatório de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Trapiá; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de **37,21m²**, será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Reservatório de água que irá abastecer o Sítio Trapiá, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem mais de 120(cento e vinte) famílias, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de **utilidade pública** para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO O RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO TRAPIÁ**
Proprietário: ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE
CPF: nº 319.336.103-87
Endereço: SÍTIO TRAPIÁ, JAGUARIBE - CE
Área (m²): **37,21**
Perímetro (m): **24,40**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9.343.765,7681** m e **E 538.511,7770**m situado no limite com o terreno do Senhor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE** no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,10m, até o vértice **V-02**, de

coordenadas **N 9.343.761,7919** m e **E 538.516,4030** m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,10m, confrontando neste trecho com o Senhor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (Leste)** até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.343.757,1659** m e **E 538.512,4269** m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,10m, confrontando neste trecho com o Senhor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (Sul)** até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.343.761,1421** m e **E 538.507,8008** m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,10m, confrontando neste trecho com o terreno do Senhor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (Oeste)** até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório de Água que irá abastecer a localidade do Sítio Trapiá, onde residem mais de 120(cento e vinte) famílias. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão

*** **

Decreto Nº 881 /2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada na Vila Vertentes que será destinada a construção de Um Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade da Vila Vertentes, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de **Um Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade da Vila Vertentes**; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de **34,81m²**, será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de um Reservatório de água que irá beneficiar a Vila Vertentes, e atendendo a toda população Jaguaribana residente na referida Vila, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de **utilidade pública** para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO O RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA VILA VERTENTES**
Proprietário: ESPÓLIO LUIZA NUNES
CPF: nº 575.596.193-04
Endereço: VILA VERTENTES, JAGUARIBE - CE
Área (m²): **34,81**
Perímetro (m): **23,60**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9.327.572,8542** m e **E 546.936,7894** m situado no limite com o terreno do **ESPÓLIO LUIZA NUNES** no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.327.571,1258** m e **E 546.942,4306** m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com o **ESPÓLIO LUIZA NUNES (Leste)** até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.327.565,4846** m e **E 546.940,7022** m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com o **ESPÓLIO LUIZA NUNES (Sul)** até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.327.567,2131** m e **E 546.935,0610** m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com o terreno do **ESPÓLIO LUIZA NUNES (Oeste)** até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório de Água que irá abastecer a localidade da Vila Vertentes, onde residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as



Jaguaribe, 14 de julho de 2017

Edição Nº: 2558

disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE.**
Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner
Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei
Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão

*** **

Portaria de Diária(s) Nº154/2017 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: RETIRAR BOMBAS DOSADORAS NA EMPRESA ECOFLUXO, NA CIDADE DE NATAL, RIO GRANDE DO NORTE. **RESOLVEDESIGNAR** CICERO JUNIÉR BARRETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) totalizando R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/07/2017 a 15/07/2017.**REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 14 de Julho de 2017. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

*** **

Portaria de Diária(s) Nº 155/2017 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: RETIRAR BOMBAS DOSADORAS NA EMPRESA ECOFLUXO, NA CIDADE DE NATAL, RIO GRANDE DO NORTE. **RESOLVEDESIGNAR** GLENIO CESAR SALDANHA DE QUEIROS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) totalizando R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/07/2017 a 15/07/2017.**REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 14 de Julho de 2017. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

*** **